



**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**PARECER Nº 9 – 14/03/2023**

**Projeto de Lei Nº 17/2023-E**, 14/03/2023, de autoria do Poder Executivo.

**RELATOR:** Vereador Guilherme Araújo Nunes.

O presente Projeto de Lei **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).”**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Sessões, 14 de março de 2023.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**

Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
PRESIDENTE CPOFC

**NEWTON DIAS BASTOS**  
VICE-PRESIDENTE CPOFC

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
MEMBRO CPOFC

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
MEMBRO CPOFC